



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	02010000451/15	NUCLEO PARA DE MINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARTINHO FLAUZINO NETO CPF/CNPJ: 087.858.216-91
 Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 15 24 Bairro: CENTRO
 Município: PARA DE MINAS UF:MG CEP: 35.661-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARTINHO FLAUZINO NETO CPF/CNPJ: 087.858.216-91
 Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 15 24 Bairro: CENTRO
 Município: PARA DE MINAS UF:MG CEP: 35.661-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Nossa Senhora Aparecida **Área Total (ha): 10,5600**
 Município/Distrito/UF: SAO JOSE DA VARGINHA/Lagoa Preta-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
 Registro: 60415 2 1 PARA DE MINAS INCRA (CCIR): 950190896160-0
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 543.080 Y(7):781.327 Datum: SAD-69 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	7,5390
Área com uso alternativo de solo (ha)	3,0210
Área Total (ha)	10,5600

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,6426	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		2,6426

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

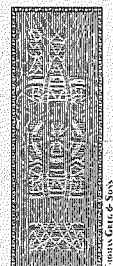
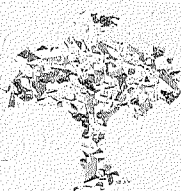
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	2,6426
Total	2,6426
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerradão	2,6426
Total	2,6426

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		177,78	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		3,87	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
	0,1871
APP com uso antrópico consolidado	Unidade
	0,0000
	Agrossilvipastoril
	Outros:
Total	0,0000



**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

LUCÉLIA ARAUJO GUIMARÃES - MASP: 1379684-2

Data da Vistoria: sexta-feira, 25 de setembro de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO DA COPA

Amanda Cristina Chaves
 (assinatura, masp) Amanda Cristina Chaves
 Área Ambiental/SISEMA-ASF
 MASP: 1318533-0

PARA DE MINAS, 21/02/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 21/02/2019

Data de Validade: 21/02/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Promover o cercamento e o aceiro na área de preservação permanente e na reserva legal, de modo a preservá-las do pisoteio de gado e incêndios florestais; Preservar as espécies ameaçadas de extinção e imunes de corte; As operações de supressão da vegetação devem ser realizadas com cuidado e atenção, a fim de evitar o atropelamento e morte de animais. Além disto, haverá necessidade de afugentamento da fauna de vertebrados que não se locomove com muita rapidez, devendo ser retirados da área de supressão para as áreas remanescentes do entorno. Implantação da pastagem após a limpeza da área a fim de diminuir o tempo de exposição do solo e conseqüentes processos erosivos; Implantar práticas conservacionistas do solo como construção de barraginhas que possibilitem a coleta e infiltração do escoamento superficial, reduzindo a erosão e melhorando a alimentação do lençol freático; Realizar preparação do solo (correções e adubações) de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado.
- Após a intervenção da área, dar utilização imediata à área liberada e fica proibido o abandono da área, sujeito a multa;
- O empreendedor deverá cumprir as medidas mitigadoras e compensatórias citadas no Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal juntado a este processo e no item 6 do parecer técnico;
- As operações de supressão da vegetação devem ser realizadas em observância as medidas mitigatórias propostas no PUP juntado ao processo;
- O empreendedor deverá requerer junto a SUPRAM-ASF as demais autorizações ambientais necessárias;
- As coordenadas das áreas de supressão são: X 543.111 e Y 7.813.522, Datum Sirgas 2000, Fuso 23 K.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção.

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"